



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 29 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 206.225,85 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa ajuste na projeção de despesa de pessoal para adequação e manutenção da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 206.225,85 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

DE:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 5.915.264,66
2184	Gestão Ambiental	R\$ 3.619.432,96

PARA:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 5.709.038,81
2184	Gestão Ambiental	R\$ 3.825.658,81

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 206.225,85** (duzentos e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão Ambiental	2184			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	206.225,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	206.225,85
--------------------------------	-------------------

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Impl., Manut. e Recup. do Paisagismo Urbano, Vegetação de Pq., Canteiros, Rotatórias e Jardins	2188			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	206.225,85
TOTAL DA REDUÇÃO:				206.225,85

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa ajuste na projeção de despesa de pessoal para adequação e manutenção da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco, 49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 223/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa ajuste na projeção de despesa de pessoal para adequação e manutenção da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de julho de 2025.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4862

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº 004/SEMMEA/2025

DATA: 24/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Especificação:

(X) Suplementar

(X) Especial

Justificativa da Suplementação:

O presente remanejamento orçamentário se faz necessário em virtude de readequar o valor para que seja mantido o pagamento da folha dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vale ressaltar que o remanejamento solicitado não afetará o setor para o qual a dotação inicial estava programada. No entanto, caso não sejam realizados haverá a inviabilidade da execução das ações pertinentes a esta unidade administrativa.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2184	GESTÃO AMBIENTAL	UN	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3	3	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2184	GESTÃO AMBIENTAL FICHA Nº 1312 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.1.500	1.026.053,66	1.232.279,51	206.225,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						206.225,85

Justificativa da Redução: Readequar o valor para que seja mantido o pagamento da folha dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2188	GESTÃO AMBIENTAL	UN	REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO	50002	50002	0

METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS FICHA Nº 1002163 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.1.500	206.225,85	0,00	206.225,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						206.225,85

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.1doc.com.br/verificacao/FB99-FAA1-5749-51A9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta à Realizar	Obs.
2184	3	3	As metas referente ao projeto atividade serão devidamente cumpridas.
2188	50002	50002	As metas referente ao projeto atividade serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra – MT, 25 de julho de 2025

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 29/07/2025 8:13

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 16008

Ficha Nº : **12163** Processo Nº :
Unidade : 021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE
Funcional : 15.452.0021.2188.0000 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISM
Cat. Econ. : 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000
Saldo Inicial Alteração (+) Alteração (-) Empenhado Saldo Atual
256.225,85 0,00 -50.000,00 0,00 206.225,85

Data	Histórico
29/07/2025	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 223/2025 - SEC. MEIO AMBIENTE - AJUSTE DE FOLHA
	VALOR DA RESERVA 206.225,85
	RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
	RESERVA ANULADA 0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR
	SALDO DA RESERVA 206.225,85
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FB99-FAA1-5749-51A9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 29/07/2025

Page 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	6.985.136,12	9.534.697,62	4.966.264,34	4.966.264,34	2.812.049,60	2.812.049,60	2.808.697,73	2.808.697,73	2.157.566,61	4.568.433,28
	Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	6.985.136,12	9.534.697,62	4.966.264,34	4.966.264,34	2.812.049,60	2.812.049,60	2.808.697,73	2.808.697,73	2.157.566,61	4.568.433,28
	Função	15	Urbanismo	3.859.176,97	5.915.264,66	2.919.672,93	2.919.672,93	1.323.945,55	1.323.945,55	1.323.945,55	1.323.945,55	1.595.727,38	2.995.591,73
	SubFunção	452	Serviços Urbanos	3.859.176,97	5.915.264,66	2.919.672,93	2.919.672,93	1.323.945,55	1.323.945,55	1.323.945,55	1.323.945,55	1.595.727,38	2.995.591,73
	Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.859.176,97	5.915.264,66	2.919.672,93	2.919.672,93	1.323.945,55	1.323.945,55	1.323.945,55	1.323.945,55	1.595.727,38	2.995.591,73
	Proj.Atividade	2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUP ERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO.	3.859.176,97	5.915.264,66	2.919.672,93	2.919.672,93	1.323.945,55	1.323.945,55	1.323.945,55	1.323.945,55	1.595.727,38	2.995.591,73
2917	4.4.90.51.00	-9.2.754.000000C-001094	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.106.521,12	2.106.521,12	2.106.521,12	939.186,49	939.186,49	939.186,49	939.186,49	1.167.334,63	0,00
3081	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	0,00	50.000,00	6.526,80	6.526,80	6.526,80	6.526,80	6.526,80	6.526,80	0,00	43.473,20
1002162	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.433,43	70.000,00	2.487,00	2.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,00	67.513,00
1002163	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	256.225,85	206.225,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.225,85
1002164	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.871,62	21.871,62	848,49	848,49	848,49	848,49	848,49	848,49	0,00	21.023,13
1002165	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	300.000,00	151.044,26	151.044,26	72.016,70	72.016,70	72.016,70	72.016,70	79.027,56	148.955,74
1002166	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR) PESSOA JURÍDICA	480.000,00	580.000,00	479.867,16	479.867,16	132.988,97	132.988,97	132.988,97	132.988,97	346.878,19	100.132,84
1002172	4.4.90.51.00	-9.1.754.000000C-001094	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.275.646,07	2.275.646,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275.646,07
1002232	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	250.000,00	172.378,10	172.378,10	172.378,10	172.378,10	172.378,10	172.378,10	0,00	77.621,90
1002420	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1002421	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Função	18	Gestão Ambiental	3.125.959,15	3.619.432,96	2.046.591,41	2.046.591,41	1.488.104,05	1.488.104,05	1.484.752,18	1.484.752,18	561.839,23	1.572.841,55
	SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	3.125.959,15	3.619.432,96	2.046.591,41	2.046.591,41	1.488.104,05	1.488.104,05	1.484.752,18	1.484.752,18	561.839,23	1.572.841,55
	Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.619.432,96	2.046.591,41	2.046.591,41	1.488.104,05	1.488.104,05	1.484.752,18	1.484.752,18	561.839,23	1.572.841,55
	Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.619.432,96	2.046.591,41	2.046.591,41	1.488.104,05	1.488.104,05	1.484.752,18	1.484.752,18	561.839,23	1.572.841,55
1311	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1312	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	1.067.053,66	1.026.053,66	583.949,23	583.949,23	583.949,23	583.949,23	583.949,23	583.949,23	0,00	442.104,43
1313	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.051,52	38.051,52	22.272,54	22.272,54	22.272,54	22.272,54	21.823,81	21.823,81	448,73	15.778,98
1314	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	4.431,77	4.431,77	4.431,77	4.431,77	4.431,77	4.431,77	0,00	45.568,23
1315	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.076,11	115.076,11	50.307,74	50.307,74	50.307,74	50.307,74	47.567,93	47.567,93	2.739,81	64.768,37
2448	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	45.000,00	43.596,73	43.596,73	867,91	867,91	867,91	867,91	42.728,82	1.403,27
2464	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	3.515,24	3.515,24	3.515,24	3.515,24	3.515,24	3.515,24	0,00	11.484,76
2913	4.4.90.93.00	-5.2.700.000000C-131001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	493.040,38	493.040,38	493.040,38	493.040,38	493.040,38	493.040,38	493.040,38	0,00	0,00
3091	3.3.90.93.00	-1.1.501.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.500,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	0,00	650,00
3160	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00

assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANCONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 29/07/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	6.985.136,12	9.534.697,62	4.966.264,34	4.966.264,34	2.812.049,60	2.812.049,60	2.808.697,73	2.808.697,73	2.157.566,61	4.568.433,28
	Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	6.985.136,12	9.534.697,62	4.966.264,34	4.966.264,34	2.812.049,60	2.812.049,60	2.808.697,73	2.808.697,73	2.157.566,61	4.568.433,28
	Função	18	Gestão Ambiental	3.125.959,15	3.619.432,96	2.046.591,41	2.046.591,41	1.488.104,05	1.488.104,05	1.484.752,18	1.484.752,18	561.839,23	1.572.841,55
	SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	3.125.959,15	3.619.432,96	2.046.591,41	2.046.591,41	1.488.104,05	1.488.104,05	1.484.752,18	1.484.752,18	561.839,23	1.572.841,55
	Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.619.432,96	2.046.591,41	2.046.591,41	1.488.104,05	1.488.104,05	1.484.752,18	1.484.752,18	561.839,23	1.572.841,55
	Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.619.432,96	2.046.591,41	2.046.591,41	1.488.104,05	1.488.104,05	1.484.752,18	1.484.752,18	561.839,23	1.572.841,55
1001743	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	230.433,43	197.911,76	197.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00	197.911,76	32.521,67
1001744	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	123.686,64	88.773,88	88.773,88	73.584,84	73.584,84	73.584,84	73.584,84	15.189,04	34.912,76
1001745	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	110.000,00	123.340,00	16.095,09	16.095,09	14.823,19	14.823,19	14.823,19	14.823,19	1.271,90	107.244,91
1001746	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00	91.493,96	91.155,63	91.155,63	25.817,93	25.817,93	25.654,60	25.654,60	65.501,03	338,33
1001747	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	41.479,40	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	0,00	4.129,40
1002147	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	198.500,00	147.983,38	147.983,38	17.834,65	17.834,65	17.834,65	17.834,65	130.148,73	50.516,62
1002148	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	179.649,85	179.649,85	76.101,24	76.101,24	76.101,24	76.101,24	103.548,61	20.350,15
1002417	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	25.000,00	20.000,00	8.028,53	8.028,53	8.028,53	8.028,53	8.028,53	8.028,53	0,00	11.971,47
1002418	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.400,00	8.400,00	3.478,86	3.478,86	3.478,86	3.478,86	3.478,86	3.478,86	0,00	4.921,14
1002609	4.4.90.51.00	-5.1.709.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	679.472,80	679.472,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.472,80
1002612	3.3.90.39.00	-6.1.799.000000C-000076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	5.915,06	5.915,06	2.410,80	2.410,80	60,00	60,00	60,00	60,00	2.350,80	3.504,26
1002620	3.3.50.41.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRIBUIÇÕES	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	0,00	0,00
	TOTAL			6.985.136,12	9.534.697,62	4.966.264,34	4.966.264,34	2.812.049,60	2.812.049,60	2.808.697,73	2.808.697,73	2.157.566,61	4.568.433,28





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB99-FAA1-5749-51A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 29/07/2025 13:27:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/07/2025 13:56:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FB99-FAA1-5749-51A9>